



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

RESOLUÇÃO Nº 188

DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA A MESA DA CÂMARA A
PROCEDER À RENUMERAÇÃO DAS
EMENDAS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, a proceder a renumeração das Emendas à Lei Orgânica, obedecendo o critério cronológico de sua promulgação.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 25 de novembro de 2003.


EDENILSON CARRARO
Presidente

PUBLICADO EM 25/11/03
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura